

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Aut. 095



Processo nº 051/06 Projeto nº 042/06  
de Lei

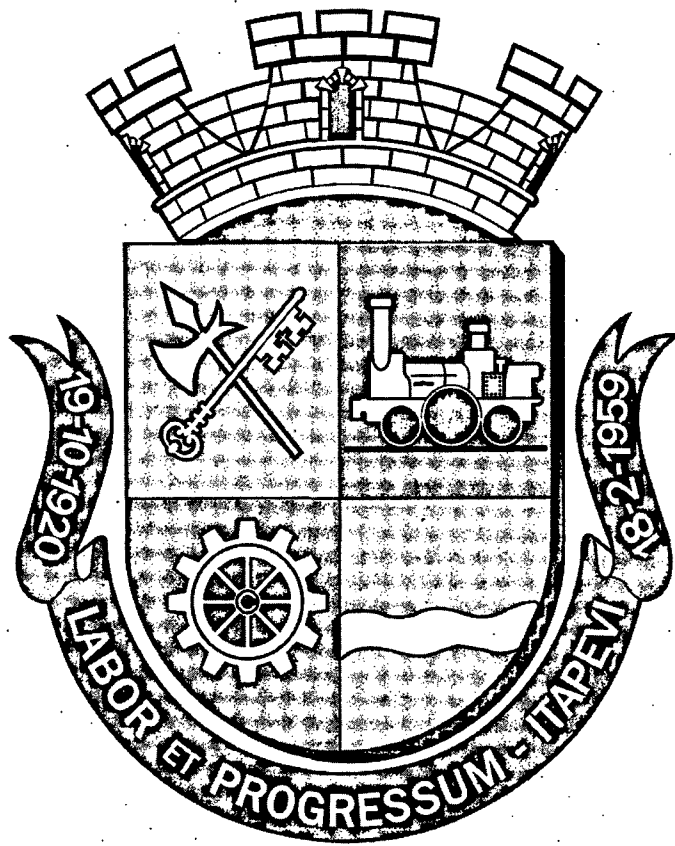
Interessado Câmara Municipal de Itapevi

## ASSUNTO

Reconhece como logradouro Público, sob denominação  
própria a Rua João Vaz Domingues, alterando o nome da Rua  
07 (Sete) do Residencial Vale do Sol

Autor:- Sergio Montanheiro

Lei nº 1855 - 13/12/2006





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## PROJETO DE LEI Nº 042 DO LEGISLATIVO

Reconhece como Logradouro Público, sob denominação própria a Rua **João Vaz Domingues**, alterando o nome da Rua 07 (Sete) do Residencial Vale do Sol.

**AUTOR: SÉRGIO MONTANHEIRO**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo reconhecerá como Logradouro Público a Rua **João Vaz Domingues**.

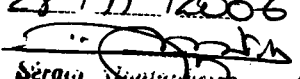
**Art. 2º** - O Poder Executivo dará o nome de **João Vaz Domingues**, ao Logradouro Público que atualmente possui o nome provisório de Rua 07 (Sete).

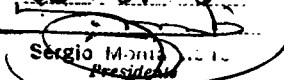
**Art. 3º** - Esta Lei encontra-se de acordo com a legislação vigente, normas do Poder Executivo Municipal e do Ministério das Comunicações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de abril de 2006.

  
**SÉRGIO MONTANHEIRO**  
Vereador

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI</b>
<b>APROVADO</b>
Em Plenário
28/11/2006

Sérgio Montanheiro PRESIDENTE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI</b>
<b>Às Comissões de:</b>
<input type="checkbox"/> Justiça e Redação
<input type="checkbox"/> Ordem Social e Econômica
<input type="checkbox"/> Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
25/04/06

Sérgio Montanheiro Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis

Doutos Edis

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Sr. JOÃO VAZ DOMINGOS

O Ilustre Homenageado Sr. JOÃO VAZ, como era conhecido, foi filho de agricultor e exerceu seu primeiro trabalho, ainda menino, como ajudante de carroceiro no transporte de lenha para a estrada de ferro sorocabana. Depois trabalhou na Fábrica de vinhos, onde aprendeu a profissão de tecelão, chegando a cargos de contra mestre e mestre de fábricas dos bairros da MOOCA e BOM RETIRO em São Paulo. Já aposentado ainda trabalhou em tecelagem localizada na Rodovia René Benedito Silva em Itapevi.

JOÃO VAZ jogou futebol como goleiro no CIPE, time tradicional de nossa ITAPEVI e foi festeiro nas épocas festivas, assim a estória desse munícipe Itapeviense remonta dos primórdios desse município.

Desnecessárias seriam maiores explanações, pois como restou demonstrado, temos, como cidadãos itapevienses, um compromisso moral com a memória de Sr. JOÃO VAZ, ou JOÃO CARECA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Posto isso, peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar, mesmo que num pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das sessões, 24 de abril de 2006.

  
**Sergio Montanheiro**  
Vereador

## DADOS PARA INDICAÇÃO NOMENCLATURA DE RUA EM ITAPEVI

NOME: **JOÃO VAZ DOMINGUES**

NASCIMENTO: **29 DE ABRIL DE 1926.**

LOCAL: ITAPEVI – SUB DISTRITO DE COTIA NA ÉPOCA.

FALECIDO EM: **14 DE JANEIRO DE 1999**, COM 72 ANOS DE IDADE, NA MESMA CIDADE DE ITAPEVI.

FILHO DE : EMILIO VAZ DOMINGUES E BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DEIXOU:

VIÚVA: ANTONIA RIBEIRO DOMINGUES (DONA NICA)

FILHOS:

ODAIR VAZ DOMINGUES  
HOMERO LUIZ VAZ DOMINGUES  
MARIA CECILIA VAZ DOMINGUES

### HISTÓRICO:

FILHO DE AGRICULTOR TAMBÉM NASCIDO NESTA REGIÃO, SEU PRIMEIRO TRABALHO, AINDA MENINO, FOI AJUDANTE DE CARROCEIRO NO TRANSPORTE DE LENHA PARA A ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, DEPOIS TRABALHOU NA ANTIGA FÁBRICA DE VINHOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PORTELA, APRENDEU A PROFISSÃO DE TECELÃO, CHEGANDO AOS CARGOS DE CONTRA MESTRE E MESTRE EM FÁBRICAS DOS BAIRROS DA MÓOCA E BOM RETIRO EM SÃO PAULO, TENDO TRABALHADO MAIS DE 35 ANOS EM APENAS TRÊS EMPRESAS, JÁ APOSENTADO AINDA TRABALHOU EM TECELAGEM LOCALIZADA NA RODOVIA RENÉ BENEDITO SILVA EM ITAPEVI.

MAIS CONHECIDO POR **JOÃO VAZ** OU **JOÃO CARECA** JOGOU FUTEBOL COMO GOLEIRO NO “**CIPE**” TIME TRADICIONAL EM NOSSA CIDADE, FOI FESTEIRO NA ÉPOCA DAS FESTAS JUNINAS DE SANTO ANTONIO DO MORRO E SÃO PEDRO, TODA SUA FAMÍLIA TEVE ORIGEM NESTA CIDADE E NUNCA PENSOU EM SE MUDAR DAQUI, MOROU NO BAIRRO DO PORTELA POR MAIS DE 45 ANOS, TINHA SEMPRE MUITAS HISTÓRIAS SOBRE A CIDADE E SEUS HABITANTES PARA CONTAR.

MAIS INFORMAÇÕES CASO NECESSÁRIO, LIGAR PARA **HOMERO** TEL. 4142-4777 OU 9942-4873.

(anexo cópia atestado óbito)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIZO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PHONE/FAX: 426-3937

Lourdes Silveira Quilles  
OFICIAL



Sueli Aparecida Cremasco Pirani  
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Darly Silveira Quilles Lima  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Douglas Domingues Moraes  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

ÓBITO Nº 5256

CERTIFICO, que à fls. 297, do livro 010 de Registro de Óbitos, sob o termo Nº 5256, foi registrado o de JONHO VAZ DOMINGUES, falecido no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (14/01/1999), às 11 horas e 34 minutos, em Pronto Socorro Municipal SAMI, neste município do sexo masculino, de cor branca, profissão Aposentado, natural de este município - SP, residente e domiciliado a rua Rafael Barranco, nº 130, Jardim Fortala, com 72 anos de idade, estado civil casado

Filho de EMILIO VAZ DOMINGUES e de BENEDICTA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Foi declarante Homero Luiz Vaz Domingues.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Eduardo Aldana Vasques, em 14.309, que deu como cause da morte: Infarte do Miocárdio, cardiomegalia, Síndrome de Hipertensão Arterial, Sinusíndia. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Cotia deste Estado.

O extinto deixa viúva das: ANTONIA RIBEIRO DOMINGUES, deixa 03 filhos de nomes: GDAIR, HOWARD e MARIA ADELIA, era eletor neste município de Itapevi TE nº 7-0070501-08 3598 core, portador do Benefício nº 00513856-6, deixa bens a inventariar, não deixa testamento, nem declaração alguma por escrito. Registro feito de acordo com a lei Federal 9.534/97

Este certidão é verdadeira e dou fé.

Itapevi, 12 de janeiro de 1999.

*Sueli Ap. Cremasco Pirani*  
Sueli Aparecida Cremasco Pirani  
12 Substituta de Oficial

Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Tabelião de Notas do Mun. Itapevi  
Comarca de Cotia - Est. de São Paulo  
Lourdes Silveira Quilles - Tabelião  
Sueli Ap. Cremasco Pirani  
Douglas Domingues Moraes  
Substitutos da Tabelião  
Darly Silveira Quilles Lima  
Esc. Autorizada  
TELEFONE: 426-3937



# Prefeitura do Município de Itapevi



## MEMORIAL DESCRITIVO

Fla. nº	57
Proc. nº	00893/06
at)	

**Finalidade: Denominação Oficial de via pública**

**Local: Rua "07" (Sete) – Loteamento Denominado Residencial Vale do Sol.**

**Município de Itapevi - Comarca de Cotia – Estado de São Paulo.**

**Processo nº 00893/2006**

A **Rua "07" (Sete)**, do Loteamento denominado **Residencial Vale do Sol**, localizada no **Barro do Vale do Sol**, perímetro urbano deste Município de Itapevi, para fins de denominação e oficialização tem a seguinte descrição: **Localização:** localizada no Sistema Cartográfico 23141, parâmetro 23 da PRC – Planta de Referência Cadastral, na lateral direita, do alinhamento da Rua "06" (Seis), no sentido de quem desta se dirige para a Rua "07" (Sete), ambas do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol. **Descrição:** Tem início no Ponto "1", localizado na *Estaca 8 + 5,21 m*, na intersecção, da lateral esquerda, do alinhamento da Rua "06" (Seis), com o eixo da Rua "07" (Sete). Do Ponto "1", segue pelo eixo da referida Rua "07" (Sete), no sentido Sudoeste em linha reta, na distância de 33,00 metros até o Ponto "2", localizado na *Estaca 6 + 12,21 m*. Deste, deite a direita e segue em linha curva com o Desenvolvimento de 12,24 metros no sentido Sudoeste até o Ponto "3", localizado na *Estaca 6 m*. Então continua pela mesma linha curva com o Desenvolvimento de 8,15 metros no sentido Noroeste até o Ponto "4", localizado na *Estaca 5 + 11,85 m*. Daí, segue pelo mesmo eixo, no sentido Noroeste em linha reta, na distância de 11,85 metros até o Ponto "5", localizado na *Estaca 0 (Zero) m*, no centro do Balão de Retorno que é o Ponto Final desta descrição, (distante 12,29 metros da intersecção do eixo da Rua "07" (Sete) com o alinhamento da linha lateral de divisa entre os lotes "4" e "5" da Quadra "G" deste Loteamento); Confrontando, em toda a sua extensão, no Início, com as Ruas "01" (Um) e "06" (Seis); Do Lado Esquerdo, de quem segue no sentido da descrição, com parte do Lote "19", com Lotes "20" ao "23" (números em ordem crescente) - da Quadra "B2", com a Viela "7", com os Lotes "10" ao "1" (números em ordem decrescente) - da Quadra "H", com a Viela "6", com os Lotes "12" ao "1" (números em ordem decrescente) - da Quadra "G", todos deste Loteamento; Do Lado Direito, seguindo a mesma orientação, parte do Lote "18", com os Lotes "19" ao "36" (números em ordem crescente) - da Quadra "F" e com a Viela "5", todos deste Loteamento; No Final do Balão de Retorno, com parte da Área Verde II; deste Loteamento;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



# Prefeitura do Município de Itapevi

Fla. nº 58  
Proc. nº 00893/06  
d)



Perfazendo do Ponto "1" ao Ponto "5", a Distância Total de 165,24 metros, sendo que esta Rua "07" (Sete) apresenta a largura de 9,00 metros em toda sua extensão, e o Balão de Retorno apresenta um Raio de 9,00 metros; encerrando uma Área de 1.671,30 metros quadrados.

# Obs: Este Memorial Descritivo está Atualizado, ou seja, existem correções posteriores a sua aprovação em 23 de janeiro de 2003, pois o mesmo apresentava alguns erros.

Denominação para Rua João Vaz Domingues.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

Elaborado e Revisado:

Eng.º Edmilson Ribeiro  
CREA n.º 0682542510

Sr. Paulo Rogério de Almeida  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



# Prefeitura do Município de Itapevi



Fls. nº	25
Proc. nº	00893/06
a)	

**CERTIDÃO nº 119/2006**

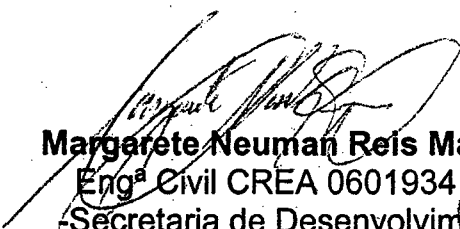
Proc. 00893/2006

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Margarete Neuman Reis Marcon**, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, através de seu Presidente **Vereador Sergio Montanheiro**, processo nº 00893/2006, protocolado em 19/01/2006, que às **Ruas 01, 02, 04, 06 e 07**, do Loteamento denominado **Residencial Vale do Sol**, localizadas no perímetro urbano Neste Município e Comarca de Itapevi, até a presente data **inexiste Lei ou Decreto** atestando que os referidos logradouros Públicos possuam denominação oficial.

**Certifica** ao final que os Logradouros poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal.

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi**, aos 13 (Treze) dias do mês de setembro de 2006.

  
**Margarete Neuman Reis Marcon**  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA 0601934123  
-Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Av. Presidente Vargas, nº 405 - 2º Andar - Fone: (011) 4145-7500

Fax: 4141-8094 - CEP: 06694-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI Nº 042/2006 (PROCESSO Nº 051/2006);

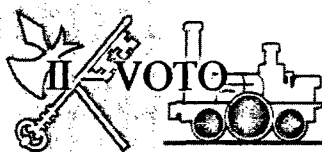
## I – RELATÓRIO

Sr. Presidente, pelo presente, manifestamo-nos sobre o projeto supra.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre:-

Denomina Rua João Vaz Domingues a atual Rua 07(Seete) do residencial Vale do Sol.

Como ressalta a JUSTIFICATIVA o nome anteriormente concedido à rua pública era provisório e merece a mudança para o nome acima transcrito.



A questão é simples, pois o projeto em voga encontra guarida na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposição foi elaborada em termos claros e sintéticos. Vislumbramos o cumprimento dos ditames do processo legislativo.

A iniciativa nesse caso é comum, foi, no entanto, exercida pelo Poder Legislativo, dentro, portanto, dos limites legais.

É valido salientar que a aprovação desse depende de *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores dessa Casa de Leis. Definido pelo artigo 227, inciso I, alínea “g”, item 2 do Regimento interno.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Portanto não havendo vício passível de invalidação do projeto, voto pela aprovação do mesmo.

## III – DECISÃO

Esta comissão decide pela aprovação do projeto de lei.

É o parecer.

*Sonia Regina de Oliveira Salvarani*  
Sonia Regina de Oliveira Salvarani

(Presidente)

*Eduardo Sanches Casagrande*  
Eduardo Sanches Casagrande

(Membro)

*Marcos Ferreira Godoy*  
Marcos Ferreira Godoy

(Relator)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -




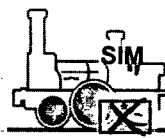

## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 28.11.2006

DISCUSSÃO : ( ) - 1ª ( ) - 2ª (X) - ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	<u>0421/2006</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>    </u> / <u>    </u>
DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>    </u> / <u>    </u>
MOÇÃO	Nº	<u>    </u> / <u>    </u>
REQUERIMENTO	Nº	<u>    </u> / <u>    </u>

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.			NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/> Adão Gregório Ferreira		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Akdenis Mohamad Kourani		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Antonio Rodrigues da Silva		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Antonio Vaz Neto		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Eduardo Sanches Casagrande		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Evangelista Azevedo Limas		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Luciano de Oliveira Farias		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Marcos Ferreira Godoy		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Norival José Druzian		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sebastião Teixeira de Matos		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sérgio Montanheiro		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sônia Regina de Oliveira Salvarani		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SOMA : ..... 11      0      1      0

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**CÓPIA**

**AUTOGRAFO N° 095/2006**

**Projeto de Lei n° 042/2006 - Do Legislativo**



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTOR: SÉRGIO MONTANHEIRO**  
**PARTIDO: PSB**

**"RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO, SOB DENOMINAÇÃO PRÓPRIA A RUA JOÃO VAZ DOMINGUES, ALTERANDO O NOME DA RUA 07 (SETE) DO RESIDENCIAL VALE DO SOL."**

**Art. 1° - O Poder Executivo reconhecerá como Logradouro Público a Rua João Vaz Domingues.**

**Art. 2° - O Poder Executivo dará o nome de João Vaz Domingues, ao Logradouro Público que atualmente possui o nome provisório de Rua 07 (Sete).**

**Art. 3° - Esta Lei encontra-se de acordo com a legislação vigente, normas do Poder Executivo Municipal e do Ministério das Comunicações.**

**Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Itapevi 28 de novembro de 2006.

**SÉRGIO MONTANHEIRO**  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEVI

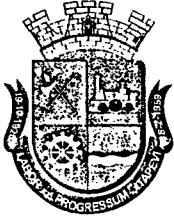
29 NOV. 2006

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
1° Secretário

**RECEBIDO**

14/11/06

Elaine  
S.G.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo  
*Novo Tempo*



LEI Nº 1.855, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,  
SR. SÉRGIO MONTANHEIRO - PSB)

(RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO, SOB  
DENOMINAÇÃO PRÓPRIA A RUA JOÃO VAZ  
DOMINGUES, ALTERANDO O NOME DA RUA 07  
(SETE) DO RESIDENCIAL VALE DO SOL).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do  
Município de Itapevi, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou  
e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo reconhecerá  
como Logradouro Público a Rua João Vaz Domingues.

Art. 2º - O Poder Executivo dará o nome de  
João Vaz Domingues, ao Logradouro Público que atualmente  
possui o nome provisório de Rua 07 (Sete).

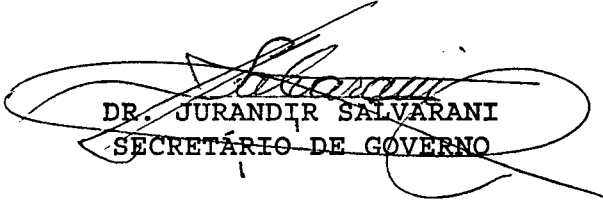
Art. 3º - Esta Lei encontra-se de acordo  
com a legislação vigente, normas do Poder Executivo  
Municipal e do Ministério das Comunicações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de dezembro de 2006.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada  
em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi,  
aos 13 de dezembro de 2006.

  
DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO